



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 615/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0002-99, situada Avenida Getulio Vargas, 792, S 1102, Andar 11, Emp. Icone Tower, Centro – Feira de Santana/BA – CEP 44.001-525, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 31.924.085/0001-28, com sede na Av Luis Viana Filho, 7532, Sala 1209, Alphaville, Salvador, Bahia, CEP 41.701-005, e-mail: breno.nunes@live.com, representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo sócio Breno Nunes Rocha, portador da carteira de identidade nº 9.976.869 SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 068.529.704-77.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 615/2024, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas e condições adiante alinhavadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores pagos pelos plantões médicos de 12 (doze) horas na especialidade de Ortopedia, nos dias de semana e finais de semana, conforme detalhado a seguir:

a) Plantão de 12 horas – Dias de semana: de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais);

b) Plantão de 12 horas – Finais de semana: de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O reajuste estabelecido neste termo aditivo passará a vigorar a partir de **1º de março de 2025**, permanecendo em vigor enquanto não houver nova pactuação entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original, que continuam a produzir seus efeitos, salvo as modificações expressamente previstas neste aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 01 de março de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: José Luiz de Jesus Araujo Junior
CPF: 924.105.535-91

NOME: Paula Carine N. Gomes
CPF: 021.680.325-05

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA
L MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 31.924.085/0001-28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C_7a3FDpos0Zw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145593519-GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR

Pelo presente instrumento particular:

BEATRIZ MARTINELLI MENEZES GONCALVES, brasileira, natural de Salvador - BA - BA, solteira, nascida em 01/10/1991, médica, portadora da cédula de identidade n.º 11137842 70 SSP/BA e CPF n.º 032.975.985-06, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, n.º 2306, Aptº 202 A, Vitória, CEP: 40080-004, Salvador - BA;

FELIPE LUCIANO DOS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 19/09/1993, médico inscrito no CREMEB n.º 32961, portador da cédula de identidade n.º 12668645 98 SSP/BA e CPF n.º 055.906.755-02, residente e domiciliado na Rua Professor Jairo Simões, n.º 279, Aptº 403 Imbuí, CEP: 41720-375, Salvador - BA;

ITALO GONCALO MATIAS VILASBOAS, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 28/08/1993, médico inscrito no CREMEB n.º 32924, portador da cédula de identidade n.º 09503913 95 SSP/BA e CPF n.º 057.412.275-38, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, n.º 95, Aptº 301 G, Pituba, CEP: 41810-100, Salvador - BA;

LUCAS LARANJEIRA LIMA, brasileiro, natural de Riacho de Santana - BA, solteiro, nascido em 02/06/1986, médico inscrito no CREMEB n.º 32903, portador da cédula de identidade n.º 12691328 57 SSP/BA e CPF n.º 025.932.745-06, residente e domiciliado na Rua Várzea de Santo Antônio, n.º 621, Aptº 1401, Caminho das Árvores, CEP: 41820-180, Salvador - BA;

VANESSA DE SOUZA VILA NOVA, brasileira, natural de Feira de Santana - BA, solteira, nascida em 13/11/1990, médica inscrita no CREMEB n.º 32972, portadora da cédula de identidade n.º 13147299 26 SSP/BA e CPF n.º 027.808.075-80, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, n.º 256, Aptº 1001, Graça, CEP: 40150-130, Salvador - BA;

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 30/09/1993, médico inscrito no CREMEB n.º 32960, portador da cédula de identidade n.º 12026143 02 SSP/BA e CPF n.º 035.219.275-55, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, n.º 256, Aptº 1001, Graça, CEP: 40150-130, Salvador - BA. **Sócios que representam ¼ do capital social** da sociedade limitada de nome empresarial "**L MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**", com atos constitutivos na JUCEB sob NIRE 29204564331, em 01/11/2018, inscrita no CNPJ n.º 31.924.085/0001-28, com sede e domicílio na Avenida Luís Viana Filho, n.º 7532, Sala 1209, Alphaville I, CEP: 41701-005, Salvador - BA, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Req: 81200000070844

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO
DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 31.924.085/0001-28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_7a3Idpos0Zw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145593519-GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR

SEGUNDA CLAUSULA - O objeto da sociedade **passa a ser** Prestação de serviços médicos e atividades de apoio a gestão de saúde em atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividade de atenção ambulatorial para pacientes da unidade básicas de saúde, como atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimento cirúrgicos e atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividades de profissionais da área de saúde exercidas por médico em hospitais, clínicas, postos de saúde e atividades de ensino motivacional e cursos de educação profissional de nível básico na área da saúde da família.

TERCEIRA CLAUSULA - Admite-se na sociedade o sócio **BRENO NUNES ROCHA**, brasileiro, natural de Petrolina - PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1986, médico inscrito no CREMEB nº 37100, portador da cédula de identidade nº 9976869 SDS/PE e CPF nº 068.529.704-77, residente e domiciliado na Avenida Miguel Silva Souza, nº 789, Palmares, CEP: 48901-765, Juazeiro - BA.

QUARTA CLAUSULA - Admite-se na sociedade a sócia **MONICA LIMA DA MOTA**, brasileira, natural de Salvador - BA, solteira, nascida em 31/03/1984, médica inscrita no CREMEB nº 20712, portadora da cédula de identidade nº 858975408 SSP/BA e CPF nº 019.311.435-60, residente e domiciliada na Rua Graciliano de Freitas, nº 27, Roma, CEP: 40444-340, Salvador - BA.

QUINTA CLAUSULA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 800,00 (oitocentos reais) dividido em 800 (oitocentas) quotas no valor de 1,00 (um real) cada, **passa a ser** de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento do capital social será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) dividido em 9.200 (nove mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

NOME	QUOTAS	TOTAL R\$
BEATRIZ MARTINELLI MENEZES GONCALVES	1.000	R\$ 1.000,00
BRENO NUNES ROCHA	1.000	R\$ 1.000,00
FELIPE LUCIANO DOS SANTOS DE SOUZA	1.000	R\$ 1.000,00
ITALO GONCALO MATIAS VILASBOAS	1.000	R\$ 1.000,00
LUCAS LARANJEIRA LIMA	1.000	R\$ 1.000,00
MARINA RAMOS DE ALMEIDA	1.000	R\$ 1.000,00
MONICA LIMA DA MOTA	1.000	R\$ 1.000,00
NATHALIE SOARES SANCHES	1.000	R\$ 1.000,00
VANESSA DE SOUZA VILA NOVA	1.000	R\$ 1.000,00
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Req: 81200000070844

Página 2

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
L MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 31.924.085/0001-28



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C_7a3FDpos0Zw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145593519-GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR

SEXTA CLAUSULA - A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: **BEATRIZ MARTINELLI MENEZES GONCALVES, FELIPE LUCIANO DOS SANTOS DE SOUZA, ITALO GONCALO MATIAS VILASBOAS, LUCAS LARANJEIRA LIMA, NATHALIE SOARES SANCHES, VANESSA DE SOUZA VILA NOVA e VICTOR HUGO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, isoladamente ou em conjunto, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo ser nomeado procurador *ad negotia* para execução das competências administrativa e financeira da Sociedade em geral ou de qualquer modo transferida essas atividades para terceiros, inclusive Pessoas Jurídicas, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais inclusive perante o Conselho Regional de Medicina da Bahia (CREMEB), vedado também o emprego da Razão Social em avais, fianças e empréstimos bancários.

SETIMA CLAUSULA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

OITAVA CLAUSULA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

NONA CLAUSULA - Fica eleito o foro de Salvador - BA como competente para qualquer questão que deste contrato possa originar.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

BEATRIZ MARTINELLI MENEZES GONCALVES, brasileira, natural de Salvador - BA - BA, solteira, nascida em 01/10/1991, médica, portadora da cédula de identidade nº 11137842 70 SSP/BA e CPF nº. 032.975.985-06, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, nº 2306, Aptº 202 A, Vitória, CEP: 40080-004, Salvador - BA;

BRENO NUNES ROCHA, brasileiro, natural de Petrolina - PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1986, médico inscrito no CREMEB nº 37100, portador da cédula de identidade nº 9976869 SDS/PE e CPF nº 068.529.704-77, residente e domiciliado na Avenida Miguel Silva Souza, nº 789, Palmares, CEP: 48901-765, Juazeiro - BA;

FELIPE LUCIANO DOS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 19/09/1993, médico inscrito no CREMEB nº 32961, portador da cédula de identidade nº 12668645 98 SSP/BA e CPF nº 055.906.755-02, residente e domiciliado na Rua Professor Jairo Simões, nº 279, Aptº 403 Imbuí, CEP: 41720-375, Salvador - BA;

elote

B

Req: 81200000070844

Página 3

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO
DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 31.924.085/0001-28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C_7a3fDpos0Zw&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mnoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145593519-GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR

ITALO GONCALO MATIAS VILASBOAS, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 28/08/1993, médico inscrito no CREMEB n° 32924, portador da cédula de identidade n.º 09503913 95 SSP/BA e CPF n.º 057.412.275-38, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, n° 97, Apt° 301 G Pituba, CEP: 41810-100, Salvador - BA;

LUCAS LARANJEIRA LIMA, brasileiro, natural de Riacho de Santana - BA, solteiro, nascido em 02/06/1986, médico inscrito no CREMEB n° 32903, portador da cédula de identidade n.º 12691328 57 SSP/BA e CPF n.º 025.932.745-06, residente e domiciliado na Rua Várzea de Santo Antônio, n° 621, Apt° 1401, Caminho das Árvores, CEP: 41820-180, Salvador - BA;

MARINA RAMOS DE ALMEIDA, brasileira, natural de Santo Antônio de Jesus - BA, solteira, nascida em 12/12/1991, médica inscrita no CREMEB n° 32210, portadora da cédula de identidade n.º 13214731 92 SSP/BA e CPF n.º 035.036.615-22, residente e domiciliada na Rua Antonio Bulcão Sobrinho, n° 283, Apt° 510, Itaipara, CEP: 41815-230, Salvador - BA;

MONICA LIMA DA MOTA, brasileira, natural de Salvador - BA, solteira, nascida em 31/03/1984, médica inscrita no CREMEB n° 20712, portadora da cédula de identidade n.º 858975408 SSP/BA e CPF n.º 019.311.435-60, residente e domiciliada na Rua Graciliano de Freitas, n° 27, Roma, CEP: 40444-340, Salvador - BA;

NATHALIE SOARES SANCHES, brasileira, natural de Salvador - BA, solteira, nascida em 16/09/1990, médica inscrita no CREMEB n° 32908, portadora da cédula de identidade n.º 13201747 44 SSP/BA e CPF n.º 048.016.765-61, residente e domiciliada na Avenida Dom João VI, n° 1100, Apt° 201, Brotas, CEP: 40285-001, Salvador - BA;

VANESSA DE SOUZA VILA NOVA, brasileira, natural de Feira de Santana - BA, solteira, nascida em 13/11/1990, médica inscrita no CREMEB n° 32972, portadora da cédula de identidade n.º 13147299 26 SSP/BA e CPF n.º 027.808.075-80, residente e domiciliada na Avenida Professor Manoel Ribeiro, n° 1397, Apt° 801, Stiep, CEP: 41770-095, Salvador - BA;

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 30/09/1993, médico inscrito no CREMEB n° 32960, portador da cédula de identidade n.º 12026143 02 SSP/BA e CPF n.º 035.219.275-55, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, n° 690, Apt° 101, Imbuí, CEP: 41720-070, Salvador - BA. Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**", com atos constitutivos na JUCEB sob NIRE 29204564331, em 01/11/2018, inscrita no CNPJ n.º 31.924.085/0001-28, com sede e domicílio na Avenida Luís Viana Filho, n° 7532, Sala 1209, Alphaville I, Salvador - BA, CEP: 41701-005.

PRIMEIRA CLAUSULA - DENOMINACAO SOCIAL, SEDE FORO.

A sociedade gira sob a denominação de "**L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**" com sede e foro na cidade de Salvador - BA, Avenida Luís Viana Filho, n° 7532, Sala 1209, Alphaville I, CEP: 41701-005.

Req: 81200000070844

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO
DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 31.924.085/0001-28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C_7a3fDpos0Zw&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145593519-GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR

SEGUNDA CLAUSULA - OBJETO SOCIAL

Prestação de serviços médicos e atividades de apoio a gestão de saúde em atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividade de atenção ambulatorial para pacientes da unidade básicas de saúde, como atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimento cirúrgicos e atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividades de profissionais da área de saúde exercidas por médico em hospitais, clínicas, postos de saúde e atividades de ensino motivacional e cursos de educação profissional de nível básico na área da saúde da família.

TERCEIRA CLAUSULA - INICIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURACAO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2018, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

QUARTA CLAUSULA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado subscrito em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

NOME	QUOTAS	TOTAL R\$
BEATRIZ MARTINELLI MENEZES GONCALVES	1.000	R\$ 1.000,00
BRENO NUNES ROCHA	1.000	R\$ 1.000,00
FELIPE LUCIANO DOS SANTOS DE SOUZA	1.000	R\$ 1.000,00
ITALO GONCALO MATIAS VILASBOAS	1.000	R\$ 1.000,00
LUCAS LARANJEIRA LIMA	1.000	R\$ 1.000,00
MARINA RAMOS DE ALMEIDA	1.000	R\$ 1.000,00
MONICA LIMA DA MOTA	1.000	R\$ 1.000,00
NATHALIE SOARES SANCHES	1.000	R\$ 1.000,00
VANESSA DE SOUZA VILA NOVA	1.000	R\$ 1.000,00
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

QUINTA CLAUSULA - ADMINISTRACAO

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: **BEATRIZ MARTINELLI MENEZES GONCALVES, FELIPE LUCIANO DOS SANTOS DE SOUZA, ITALO GONCALO MATIAS VILASBOAS, LUCAS LARANJEIRA LIMA, NATHALIE SOARES SANCHES, VANESSA DE SOUZA VILA NOVA e VICTOR HUGO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, isoladamente ou em conjunto, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo ser nomeado procurador *ad negotia* para execução das competências administrativa e financeira da Sociedade em geral ou de qualquer modo transferida essas atividades para terceiros, inclusive Pessoas Jurídicas, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais inclusive perante o Conselho Regional de Medicina da Bahia (CREMEB), vedado também o emprego da Razão Social em avais, fianças e empréstimos bancários.

Req: 81200000070844

Página 5

[Handwritten signatures of the partners]

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
L MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 31.924.085/0001-28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_7a3Fdpos0Zw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145593519-GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR

SEXTA CLAUSULA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA CLAUSULA - DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA CLAUSULA - RETIRADA DE "PRO - LABORE"

Os sócios acordam que não haverá retirada a título de pró-labore.

NONA CLAUSULA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS E TERMINIO DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral da sociedade. O lucro nele apurado será distribuído entre os sócios, levando-se em conta, sempre, a captação de receitas para a sociedade, premiando-se o sócio que as atraiu para a sociedade, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá fazer antecipação de lucro aos sócios, por conta de exercício não encerrado.

Parágrafo Segundo – As perdas acaso verificadas, por conta do resultado final do exercício, serão atribuídas aos sócios, na proporção de suas quotas.

DECIMA CLAUSULA - DELIBERACOES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA – QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos que queiram adquiri-las.

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200000070844

Página 6

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO
DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 31.924.085/0001-28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C_7a3Fdpos0Zw&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nmhncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145593519-GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR

DECIMA TERCEIRA CLAUSULA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DECIMA QUARTA CLAUSULA - RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade técnica decorrente de ato praticado na execução dos objetivos sociais caberá ao sócio diretamente vinculado a pratica do mesmo.

DECIMA QUINTA CLAUSULA - FALECIMENTO DOS SOCIOS

A sociedade não se dissolverá com o falecimento qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, liquidando-se as quotas do falecido, para o que será realizado, em trinta dias da ocorrência, um balanço especial para apuração dos haveres a serem pagos aos herdeiros do falecido, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, suas quotas de capital e sua parte nos lucros a que fizer jus o falecido, apurados até a data do falecimento.

DECIMA SEXTA CLAUSULA - RETIRADA VOLUNTARIA DOS SOCIOS

Além dos casos previstos na lei ou no presente contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias, devendo ser registrada a respectiva alteração contratual para formalizar sua saída.

Parágrafo Único - Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

DECIMA SETIMA CLAUSULA - FORO

Fica eleito o foro de Salvador - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DECIMA OITAVA CLAUSULA - EXCLUSAO DOS SOCIOS

Por maioria dos sócios independentemente do número de quotas do capital social de que dispuserem, poderá ser decidida a exclusão de sócio dissidente e/ou faltoso, assegurando-se a este o direito de exercer oportunamente o poder de recesso e possibilitando, nessa hipótese, o registro da alteração contratual no órgão competente, independentemente da assinatura do sócio excluído.

Parágrafo Primeiro - A exclusão será decidida em reunião convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo Segundo - São motivos de exclusão de sócios:

- Exercer atividades prejudiciais à sociedade;
- Deixar de cumprir decisões tomadas pela maioria dos sócios;
- Ausentar-se das atividades da sociedade por período superior a 90 (noventa) dias;
- Negar-se a contribuir com despesas da sociedade quando sem atividade;

Parágrafo Terceiro - Da decisão de exclusão de sócios, será dado conhecimento tendo o sócio indicado, pleno direito de defesa.

Req: 81200000070844

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO
DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**

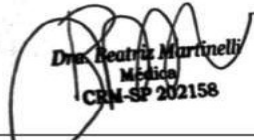
CNPJ: 31.924.085/0001-28

DECIMA NONA CLAUSULA - DISSOLUCAO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá nos termos da lei vigente.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

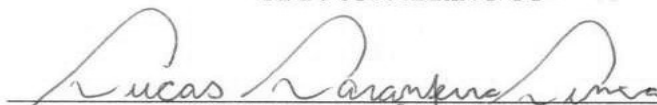
Salvador – BA, 19 de novembro de 2021.


Dra. Beatriz Martinelli
Médica
CRM-SP 202158

BEATRIZ MARTINELLI MENEZES GONCALVES
CPF: 032.975.985-06


FELIPE LUCIANO DOS SANTOS DE SOUZA
CPF: 055.906.755-02


ITALO GONCALO MATIAS VILASBOAS
CPF: 057.412.275-38


LUCAS LARANJEIRA LIMA
CPF: 025.932.745-06


VANESSA DE SOUZA VILA NOVA
CPF: 027.808.075-80


VICTOR HUGO DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 035.219.275-55

Req: 81200000070844

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx33M0C_7a3fDpos0Zw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145593519-GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO
DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 31.924.085/0001-28

Breno Nunes Rocha

BRENO NUNES ROCHA

CPF: 068.529.704-77

Mônica Lima da Mota

MONICA LIMA DA MOTA

CPF: 019.311.435-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_7a3FDpos0Zw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145593519-GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR

Req: 81200000070844

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





227028473

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	227028473 - 17/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

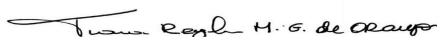
NIRE 29204564331
CNPJ 31.924.085/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98151758 DE 20/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 20/01/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98151758
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98151758

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02145593519 - GILVAN RIBEIRO SOARES JUNIOR - Assinado em 17/01/2022 às 15:31:24



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151758 em 20/01/2022

Protocolo 227028473 de 17/01/2022

Nome da empresa L MED - SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204564331

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169387887386293

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022

D4Sign 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1 Aditivo L Med - Serviços Médicos Ltda CG 017 2024 pdf

Código do documento 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4

Anexo: Contrato Social L Med.pdf



Assinaturas



Breno Nunes Rocha
breno.nunes@live.com
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes



Jose luiz de Jesus Araújo Júnior
diretoriamed.upafsa@s3saude.com.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

19 Mar 2025, 16:38:18

Documento 688ae3ca-b549-426d-8250-4f15744ad5a4 **criado** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:38:18-03:00

19 Mar 2025, 16:40:44

Assinaturas **iniciadas** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:40:44-03:00

19 Mar 2025, 16:44:41

BRENO NUNES ROCHA **Assinou** - Email: breno.nunes@live.com - IP: 189.126.41.140 (ip-189.126.41.140.jrtelecom.com.br porta: 13174) - Documento de identificação informado: 068.529.704-77 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:44:41-03:00

20 Mar 2025, 10:31:45

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 187.107.8.215 (bb6b08d7.virtua.com.br porta: 25958) - [Geolocalização: -12.9746975 -38.437872](#) - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2025-03-20T10:31:45-03:00

20 Mar 2025, 11:40:07

JOSE LUIZ DE JESUS ARAÚJO JÚNIOR **Assinou** (e6142e1b-575e-4843-9990-00e3f58c7385) - Email: diretoriamed.upafsa@s3saude.com.br - IP: 187.44.252.182 (187-44-252-182.STATIC.itsweb.com.br porta: 17672) - [Geolocalização: -12.276264907480043 -38.93949081390855](#) - Documento de identificação informado: 924.105.535-91 - DATE_ATOM: 2025-03-20T11:40:07-03:00

20 Mar 2025, 12:13:39

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.32.49.117 (187-032-049-117.static.ctbctelecom.com.br porta: 6536) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2025-03-20T12:13:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fcc3d1be8a5b8724b0b6e7e0e0f0d98227bb5eeef0404fa10e7ac79dfc4284dd
(SHA512):9644e872c3f56012537ee7c7b100e16986f4f8222cd24daecc32d358a211f640e03ed09021447e994e4e8fb1cd4c054177987083ebe522552179bf88fe8bc49e

Hash dos documentos anexos

Nome: Contrato Social L Med.pdf
(SHA256):95f2a984a4b8c05b494f54261c887ecd0bc695c4a313a102945e8bfc708495c5
(SHA512):5e59521238780f0f5ccb7c842049e67960c61a7ff877feda76b3a44600015f9b3d5f9720d1394a1628516c01857221b663dc27ef9f5197370e7eaccaefc1b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.